



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

SAPIENS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

A **SAPIENS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.926.943/0001-75, está localizada no SIA Trecho 6, s/n, lotes 25/35, Guará-DF, tel: (61) 3214-7771, e no SCS, Quadra 06, Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.306-910, tel: (61) 3323-7771.

As citações à empresa **SAPIENS** no Inquérito nº 650/STJ, em depoimentos prestados pelo Sr. DURVAL BARBOSA, ex-Secretário de Relações Institucionais do então governo Arruda, autor da denúncia que deflagrou a Operação Caixa de Pandora pela Polícia Federal, colocam-na entre aquelas que prestaram serviços ao GDF em troca de benefícios futuros, como a PATAMAR e a TECNOLINK, todas as três vinculadas ao Sr. MESSIAS ANTONIO RIBEIRO NETO, identificado pelo relatório da CPI dos Bingos do Senado, em 2006, como "empresário do jogo do bicho em Goiás", e levadas para a campanha do Sr. JOSÉ ROBERTO ARRUDA pelo então Deputado Distrital IZALCI LUCAS. Essas empresas também teriam feito doação à campanha do Sr. IZALCI LUCAS para Deputado Federal (Inquérito nº 650/STJ, v. 1, p. 26).

A doação para o Sr. José Roberto Arruda teria sido feita por meio da empresa AB PRODUÇÕES, mediante a emissão de nota fiscal no valor de R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) contra a **SAPIENS** com a simulação de prestação de serviços da AB PRODUÇÕES à **SAPIENS**. Esse valor foi pago à AB PRODUÇÕES, empresa que teria ficado encarregada de produzir os vídeos dos programas eleitorais na campanha do Sr. JOSÉ ROBERTO ARRUDA para a televisão. (Inquérito nº 650 / STJ, v. 1, p. 26).

A SAPIENS/PATAMAR, assim como outras empresas contratadas, via ICS, pela CODEPLAN, pagava propina diretamente ao Sr. OMÉZIO PONTES e ao Sr. DOMINGOS LAMÓGLIA, por ordem do Sr. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (Inquérito nº 650/STJ, v. 4, p. 523/524).

Para a campanha, a **SAPIENS/PATAMAR**, assim como a LINKNET, CALL e CONECTA, ficou encarregada de arcar com os custos de diversos serviços voltados à campanha eleitoral, com as despesas para adequação de ambiente, tais como,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

reforma de salas de trabalho dos comitês e do estúdio de gravação e, ainda, entregou dinheiro diretamente a ARRUDA e seu grupo (Inquérito nº 650/STJ, v.4, p. 523/524).

Há informações nas denúncias do Sr. DURVAL BARBOSA de que a PATAMAR tinha contrato com a CODEPLAN e com a Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do DF – SEFAU, nos anos 2005 e 2006. Com esta o contrato consistia em criar um portal de internet com interface no sistema de gestão da Secretaria. Com a CODEPLAN, completa DURVAL, além da PATAMAR, havia contratos com as empresas **SAPIENS** e TECNOLINK (Inquérito 650/STJ, Apenso 3, p. 8).

Em levantamento efetuado no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, foram identificadas as seguintes ordens bancárias emitidas pelo GDF para a empresa **SAPIENS**:

EXERCÍCIO	ORDEM BANCÁRIA (R\$)
2005	16.749.486,40
2006	51.636.152,28
2007	3.210.190,13
2008	6.721.567,08
2009	2.131.800,00
2010	9.473,00
TOTAL	80.458.668,89

Esses pagamentos foram feitos pelos seguintes órgãos:

ÓRGÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	TOTAL GERAL
COMPANHIA DO DESENVOLV. DO PLANALTO CENTRAL	16.749.486,40	51.636.152,28					68.385.638,68
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA				1.341.913,98			1.341.913,98
SEC. DE ESTADO DE DESENV. SOCIAL TRANSF. DE RENDA				1.727.094,30			1.727.094,30
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			3.210.190,13				3.210.190,13
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						9.473,00	9.473,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF					2.131.800,00		2.131.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO				3.652.558,80			3.652.558,80
Total Geral	16.749.486,40	51.636.152,28	3.210.190,13	6.721.567,08	2.131.800,00	9.473,00	80.458.668,89



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Observe-se que o Total Geral se refere a valores brutos emitidos em Ordens Bancárias nos anos de 2005 a 2010.

Do total de R\$ 80,458 milhões (oitenta milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), repassados a essa empresa, em decorrência de contratos firmados com o Governo do Distrito Federal, perto de 85% desses valores (R\$ 65,385 milhões) correspondem a contratos de 2005 e 2006, firmados com a CODEPLAN.

A **SAPIENS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** foi uma das empresas que mantiveram financeiramente os escritórios de campanha eleitoral do Sr. JOSÉ ROBERTO ARRUDA em 2006, de acordo com os depoimentos do Sr. Durval Barbosa (Inquérito nº 650/STJ, vol. 4, p. 526).

Assim, no ano de 2005, a empresa recebeu R\$ 16,75 milhões na CODEPLAN e saltou para R\$ 51,63 milhões em 2006. No Governo do Sr. JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, recebeu, portanto, um total de R\$ 68,38 milhões.

No Governo do Sr. JOSÉ ROBERTO ARRUDA, em 2007, a empresa recebeu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho R\$ 3,21 milhões. Em 2008, o FUNDEB pagou à **SAPIENS** R\$ 1,34 milhões; a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pagou R\$ 1,72 milhões e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, R\$ 3,65 milhões. Em 2009, a empresa recebeu R\$ 2,13 milhões da Secretaria de Estado de Fazenda.

No Tribunal de Contas do Distrito Federal, foram, também, identificados processos em que a **SAPIENS** esteve envolvida:

PROCESSO	TIPO	EMENTA	COMENTÁRIO
39.581/2007	Representação	Representação versando acerca da ocorrência de irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 566/2007- CECOM, da Central de Compras do DF, referente à aquisição de aparelhos, vídeo e foto (sistema de monitoramento por câmera).	Certame anulado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

41.100/2009	Representação	Representação protocolizada por cidadão, no dia 1/12/09, em face da Operação Caixa de Pandora, citando nominalmente os agentes públicos envolvidos no suposto esquema de fraudes, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e o recém-empossado Conselheiro do TCDF, além das empresas Patamar, SAPIENS , Tecnolink, TBA, Linknet, B2BR, True Acess e Business, bem como o Instituto Sangari, Cap Brasil e Uni Repro.	Processo pelo qual o TCDF investiga as denúncias referentes à Operação Caixa de Pandora.
3.619/2004	Inspeção	Resultado de inspeção realizada na então Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, em atendimento ao item V da Decisão nº 4996/2004, tendo por finalidade avaliar a contratação emergencial de que trata o Processo GDF nº 030.002246/04, versando sobre a execução dos serviços técnicos de consultoria, análise de sistemas, análise de negócios, suporte, programação e operação de sistemas.	SAPIENS é uma das empresas subcontratadas pela CODEPLAN sem licitação e com contratos emergenciais.
4.748/2006	Dispensa/Inexigibilidade de Licitação	Exame de dispensas de licitação promovido pela então Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, atual Companhia de Planejamento do Distrito Federal, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, entre dezembro de 2005 e abril de 2006.	Análise de vários processos de dispensa / inexigibilidade de licitação, em que a Sapiens é uma das empresas beneficiadas. Considerou ilegais diversos contratos, entre eles 41/02 (Processo nº 3.458/06, SAPIENS , R\$ 7.033.732,40), 42/05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

			(Processo nº 3.393/06, SAPIENS , R\$ 10.884.414,12), 47/05 (Processo nº 3.369/06, Sapiens, R\$ 9.984.000,00), 48/05 (Processo nº 4.4780/06, SAPIENS , R\$ 10.973.211,36), 50/05 (Processo nº 3.423/06, SAPIENS , R\$ 10.884.414,12)51/05 (Processo nº3 385/06, SAPIENS , R\$ 10.836.245,68).
37.929/2007	Auditoria de Regularidade	Auditoria de regularidade realizada em razão da Decisão Liminar nº 05/2006 – P/AT, exarada no Processo nº 2419/06, autuado para albergar a Representação nº 01/06-CF, por meio da qual o "Parquet" especial solicitou que fosse constituída Comissão para auditar contratos celebrados pela CODEPLAN no mês de dezembro de 2005.	O TCDF determinou a conversão dos autos em TCE, no tocante ao item I do Relatório de Auditoria (I. SIGTERRA - Sistema Integrado de Gestão da TERRACAP (Contratos nº 50/05 e 16/05 – SAPIENS Tecnologia da Informação LTDA), na forma do art. 46 da Lei Complementar nº 1/94, autorizando, com relação aos Contratos nº 16/05 e nº 50/05. O TCDF determinou também à Corregedoria-Geral do DF adotasse as providências para a instauração de tomada de contas especial objetivando apurar os valores com relação aos indícios de prejuízo listados no processo referentes ao contrato 49/2005.

Em 15/12/2009, a *Folha de S. Paulo* noticiou que "Mensalão do DEM tem elo com empresas de bicheiro":



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

DURVAL BARBOSA afirma que a **SAPIENS** e Tecnolink irrigaram campanha de Arruda pela CPI dos Bingos e fizeram contratos com a CODEPLAN, empresa que era presidida por pivô do escândalo no DF". E complementam: "um dos braços do suposto esquema de caixa dois do governador JOSÉ ROBERTO ARRUDA (recém-desfilado do DEM-DF) é ligado ao jogo do bicho. As empresas **SAPIENS** e Tecnolink, que no inquérito da Operação Caixa de Pandora são acusadas de irrigar por fora da contabilidade oficial a campanha do DEM, pertencem a MESSIAS ANTONIO RIBEIRO NETO, identificado pelo relatório da CPI dos Bingos do Senado, em 2006, como 'empresário do jogo do bicho em Goiás'. A **SAPIENS**, fabricante de softwares, assinou em 2006 contratos sem licitação de R\$ 28 milhões com a CODEPLAN, órgão do DF que era presidido por DURVAL BARBOSA, delator do esquema. Já a Tecnolink embolsou R\$ 4,9 milhões. Em depoimento à Justiça, BARBOSA disse que, em troca dos contratos milionários sem licitação, as empresas de RIBEIRO NETO pagavam despesas por fora na campanha de ARRUDA. O Ministério Público do DF move ação contra a **SAPIENS** e afirma que o esquema na CODEPLAN, incluindo contratos com outras empresas, envolveu R\$ 500 milhões entre julho de 2005 e janeiro de 2006.